



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.871, de 30 de outubro de 1.967.

DELIMITA o PERÍMETRO URBANO

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação:-Começa no ponto do encontro do eixo da Via de Acesso à Joboticabal-Pôrto Ferrão, com a rua A- do loteamento "NOva Taquaritinga"; segue por êste leito até o ponto de encontro do leito da rua-I-; segue por esta Rua até o ponto de encontro da reta paralela ao eixo da Via de Acesso supra citada e situada a 100(cem) metros daquêla eixo; segue por esta paralela até 100(cem) metros aquem do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara. segue por uma paralela ao eixo dêste leito, sempre numa distância de cem metros, até encontrar o leito da Estrada que demanda Jurupema; segue por êste leito até encontrar o cruzamento da última rua vertical do mesmo loteamento; por êsta rua segue até encontrar o leito da rua 24 de Outubro; segue por esta última até cem metros além da rua Major Calderazzo; segue por uma paralela a esta rua até cem metros aquem da rua-2- do loteamento do Jardim Contendas, que vem a ser o prolongamento da rua Republica; segue esta e as Ruas-GU-A-L-, mantendo sempre uma faixa de cem metros até cem metros aquem da avenida Washington Luiz; segue por uma paralela a esta até alcançar a rua -17-do loteamento da Vila São Sebastião; segue em paralelo desta ao eixo desta Via, numa faixa de cinquenta metros até encontrar o leito da Estrada de Ferro Araraquara; por êste vai rumo sul até a altura do prolongamento do eixo da rua-31- e pelo qual segue até o eixo da rua-28-e por esta até alcançar a rua-29-junto da Estrada de Rodagem que demanda Monte Alto; segue pelo leito da Estrada retrc citada até o leito do Rio Ribeirãozinho; segue por êste até cem metros aquem do eixo da mesma, seguindo em paralelo a esta até cem metros aquem da rua Major Calderazzo, dêste ponto em paralelo à rua Major Calderazzo até o rio Ribeirãozinho, pelo qual segue o prolongamento:

continua-:

MUNICIPAL



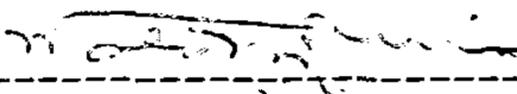
TAQUARITINGA

continuação DELIMITA PERIMETRO URBANO

da rua Carlos Gomes, prosseguindo em direção a êste prolongamento até cem metros além da Estrada de Rodagem Municipal para Jaboticabal; prossegue paralelamente a esta Estrada, numa faixa de cem metros até a divisa da Chácara Calil; perpendicularmente a esta divisa segue até cem metros além da última rua da Vila Rosa; por êste ponto segue perpendicularmente ao eixo da Via de Acesso à Rodovia Jaboticabal-Pôrto Ferrão até cem metros aquem dêste eixo; segue paralelamente ao mesmo até a faixa divisória daquela Rodovia estadual; segue pela mesma até 200(duzentos) metros, retornando paralelamente ao eixo da Via de Acesso até cem metros da última rua da Vila Rosa; daí segue paralelamente a essa até cem metros aquem do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue paralelamente a êste leito até cem metros aquem da Rua General Osório, seguindo paralelamente a ésta até cruzar uma paralela à Via de Acesso, distante cem metros dêste até encontrar o leito do rio conhecido por Águas Espriadas, seguindo por êste até o ponto da Via de Acesso; finalmente segue por êste até o ponto onde teve início a presente descrição.

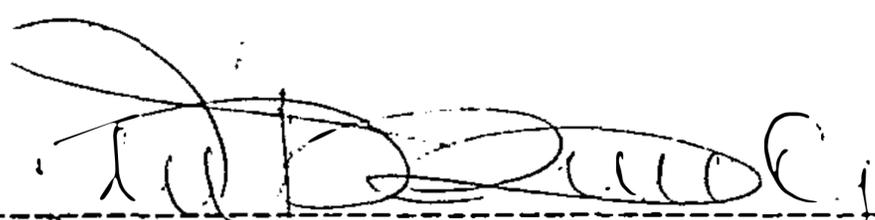
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967



Doutor Waldemar D'Amorósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco